



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural

ANEXO VI

PLANO DE TRABALHO DE TERMO DE FOMENTO OU ACORDO DE COOPERAÇÃO

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC		
Razão Social: Instituto Cultural e Social Lumiart		
Endereço Completo: SDS Bloco Q Sala 516 Ed Venâncio IV - CONIC		
CNPJ: 11.881.500/0001-04		
Município: Brasília	UF: DF	CEP: 70393-903
Site, Blog, Outros: www.institutolumiart.org.br		
Nome do Representante Legal: Mateus Alefe Dias Santos		
Cargo: Diretor Executivo		
RG: 364301	Órgão Expedidor: SSP DF	CPF: 701.726.881-40
Telefone Fixo:	Telefone Celular: 61991795551	
E-Mail do Representante Legal: mateusalefe56@gmail.com		

ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA		
Responsável pelo acompanhamento da parceria: Tito Santana		
Função na parceria: Consultor Administrativo		
RG: 2.868.964	Órgão Expedidor: SSP DF	CPF: 044.172.021-84
Telefone Fixo:	Telefone Celular: 61-998383444	
E-Mail do Responsável: tito@projetus.marketing		

OUTROS PARTÍCIPIES (ATUAÇÃO EM REDE)		
Razão Social:		
Endereço Completo:		
CNPJ:		
Município:	UF:	CEP:
Site, Blog, Outros:		
Nome do Representante Legal:		
Cargo:		
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
E-Mail do Representante Legal:		
Objeto da Atuação em Rede:		
ANEXOS	☐ Termo de Atuação em Rede	

☐ Portfólio da OSC

☐ Outros

DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: CARAVANA NOTA 10

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 03 MESES

INÍCIO: 23/09/2022

TÉRMINO: 23/12/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Implementar uma caravana de atividades artísticas a população do Distrito Federal.

JUSTIFICATIVA:

Com a proposta de incentivar o núcleo artístico na cidade e promover apresentações culturais da capital federal, o projeto Caravana Nota 10 levará semanalmente diversas performances artísticas nas ruas do Distrito Federal. O Projeto se justifica ao acreditar que propiciando estratégias do exercício da cidadania emancipatória, digna, ao mesmo tempo, uma ampla convivência comunitária por meio de ações integradas e complementares ao desenvolvimento cultural, educacional e psicossocial dos cidadãos. O Projeto procura uma série de atividades artísticas e culturais, um lazer saudável e criativo por meio de exposições com artistas locais/regionais, visando à produção e a propagação da produção cultural e de iniciação artística como estratégia do processo de construção digna dos indivíduos.

O projeto se assume como um instrumento que se soma a inúmeros outros na disputa pelos sentidos da vida, pela compreensão e valorização da existência humana, resgatando, fortalecendo e divulgando a cultura popular, permeada de sentidos e escolhas de homens e mulheres. Em linhas gerais, a Caravana procura criar uma rede de comunicação comunitária capaz de produzir e democratizar a informação e o conhecimento por meio da realização de mostras e demais apresentações.

A caravana possui como objetivos: propiciar o exercício da cidadania e da convivência comunitária por meio de ações integradas e complementares ao desenvolvimento cultural, educacional e psicossocial de pessoas das mais várias faixas etárias; assim como proporcionar atividades artísticas e culturais, esportivas permeadas pela reflexão sobre o exercício da cidadania.

A - Ações previstas para fomentar a cultura no Distrito Federal:

O projeto é uma iniciativa cultural desenvolvida com a finalidade de levar a comunidades carentes de oportunidades de acessibilidade, promoção social e acesso a cultura e arte, e através deste resgatar valores e princípios relevantes ao povo, dando oportunidades aos indivíduos obterem um exercício de cidadania. É uma forma de assegurar também que crianças e adolescentes em situação de risco, alternativas saudáveis para as práticas socioculturais, artísticas e de lazer. O Projeto atende também pessoas em situação de vulnerabilidade social, idosos e populações diversas, passando por áreas com precária oferta de serviços públicos, principalmente relacionados à cultura e à cidadania.

Ter acesso à cultura é primordial para o crescimento do ser humano. Por isso, quanto mais políticas públicas foram criadas para que as comunidades mais carentes tenham acesso à arte,

música e demais manifestações artísticas, maior será o resultado positivo destas ações. A arte é uma das maneiras mais eficazes para manifestação de novas tendências e até mesmo para criar conceitos e inserir novas maneiras de abrir a percepção do ser, em relação ao mundo, à vida, ao amor e também às relações humanas.

A arte é um fenômeno observado em qualquer sociedade e nos grupos constituídos por meio delas. Também é responsável pela manutenção, assim como da perpetuação, transformação e evolução de uma sociedade a partir dos modos culturais de ser, estar e agir, necessários à convivência e ao ajustamento de um membro no seu grupo ou sociedade. É um processo de socialização que visa uma melhor integração dos indivíduos na sociedade ou no seu próprio grupo.

Portanto, a arte é um fator que contribui com o indivíduo como ser humano em evolução, desenvolvendo seu potencial e com isso faz com que se coloque na sociedade por meio de uma postura educativa, adquirida e desenvolvida dentro das escolas.

O homem, enquanto animal racional, que consegue discernir o certo do errado, a moralidade da imoralidade, o bem do mal, é capaz de produzir tradições e comportamentos que se consolidam enquanto cultura. Em outras palavras, a cultura é uma herança social de uma comunidade que se transmite a seus descendentes e à toda a humanidade, um forte agente de identificação pessoal e social, um modelo de comportamento que integra segmentos sociais e gerações.

O estabelecimento de uma cultura de paz e o desenvolvimento sustentável estão no cerne do mandato da UNESCO. A capacitação e a pesquisa em desenvolvimento sustentável estão entre as prioridades, assim como a educação em direitos humanos, competências para as relações pacíficas, a boa governança, a memória sobre o Holocausto, a prevenção de conflitos e a construção da paz. A pobreza, a desigualdade e a injustiça social se refletem na contínua violação dos direitos humanos, incluindo o direito à vida e à segurança.

É fundamental promover e disseminar valores, atitudes e comportamentos que conduzem ao diálogo, à não violência e à aproximação das culturas, em consonância com os princípios da Declaração Universal da Diversidade Cultural, segundo a qual: “Em nossas sociedades cada vez mais diversificadas, é essencial garantir uma interação harmoniosa entre pessoas e grupos com identidades culturais plurais, variadas e dinâmicas, bem como sua disposição de viver juntos. Políticas para a inclusão e participação de todos os cidadãos são garantias de paz, coesão social e vitalidade da sociedade civil”.

Construir uma cultura da paz envolve dotar as crianças e os adultos de uma compreensão dos princípios e respeito pela liberdade, justiça, democracia, direitos humanos, tolerância, igualdade e solidariedade. Implica uma rejeição, individual e coletiva, da violência que tem sido parte integrante de qualquer sociedade, em seus mais variados contextos. A cultura da paz pode ser uma resposta a diversos tratados, mas tem de procurar soluções que advenham de dentro da (s) sociedade (s) e não impostas do exterior.

Ter acesso à cultura é primordial para o crescimento do ser humano. Por isso, quanto mais políticas públicas forem criadas para que as comunidades mais carentes tenham acesso a arte, música e demais manifestações artísticas, maior será o resultado positivo destas ações. A arte é uma das maneiras mais eficazes para manifestação de novas tendências e até mesmo para criar

conceitos e inserir novas maneiras de abrir a percepção do ser, em relação ao mundo, a vida, ao amor e também as relações humanas.

A educação é um fenômeno observado em qualquer sociedade e nos grupos constituído por meio delas. Também é responsável pela manutenção, assim como 9 da perpetuação, transformação e evolução de uma sociedade a partir da instrução ou da condução de conhecimentos e disciplinamentos (educar a ação), doutrinação às gerações que se seguem, dos modos culturais de ser, estar e agir, necessários à convivência e ao ajustamento de um membro no seu grupo ou sociedade. É um processo de socialização que visa uma melhor integração dos indivíduos na sociedade ou no seu próprio grupo.

Portanto, a arte educação é um fator que contribui com o indivíduo como ser humano em evolução, desenvolvendo seu potencial e com isso faz com que se coloque na sociedade por meio de uma postura educativa, adquirida e desenvolvida dentro das escolas. Por isso, a arte educação deve ser valorizada nos ambientes escolares, pois melhora a condição do cidadão dentro do contexto cultural.

O uso das artes colabora com a formação do pensamento, da imaginação, da percepção e da sensibilidade de uma criança. Elas devem ser trabalhadas de forma integrada, favorecendo o desenvolvimento de suas capacidades criativas, de acordo com a faixa etária.

Ao trabalhar com as artes, envolvemos o jovem em um contexto social, onde ele amplia conhecimentos e se torna um cidadão do mundo, permitindo que crie ideias, invente, construa e quebre a barreira de uma nova língua. A arte cria uma linguagem universal e convida a todos a participar.

B - Ações previstas para fomentar a Economia Criativa no Distrito Federal:

O projeto, com sua realização, fomenta a cadeia produtiva local fazendo gerar trabalho e renda para microempreendedores, pequenos, médios e grandes empresários, trabalhadores autônomos.

Com investimentos na área cultural pelas iniciativas pública (ministérios e secretarias) e privada (empresas, por meio de leis de incentivo), este setor tem crescido nos últimos 20 anos e, conseqüentemente, ganhado cada vez mais atenção. E não é só pela realização de projetos cada vez maiores e significativos e a exportação de cultura brasileira para o exterior. Nesse período, foi possível notar uma maior abordagem e ampliação de temas relacionados à cultura em agendas de políticas públicas de governantes nos níveis federal, estadual ou municipal.

A criação do Ministério da Cultura (MinC), passando pela regulamentação de profissionais da área cultural, criação de leis (de incentivo, de meia-entrada, vale-cultura, etc.), criação de secretarias municipais de cultura, estabelecimento do Plano Nacional de Cultura e uma nova visão sobre a cultura não só como entretenimento, mas como matriz artística e educacional, foram grandes responsáveis por esse feito.

Desde 1996 a área da educação é regida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, mais conhecida como LDB nº 9.394. Em seu artigo 26, é exposto que: "a arte é um patrimônio cultural da humanidade, e todo ser humano tem direito ao acesso a esse saber". A partir dessa determinação, a mesma legislação dita que "o ensino da arte constituirá componente curricular

obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos".

Diante disso, o projeto Caravana Nota 10 se propõe a difundir a cultura e fortalecer os direitos da cidadania em diversas regiões administrativas do Distrito Federal, promovendo atividades culturais como dança, percussão e rap, enfatizando nas abordagens os direitos humanos, fomentando a capacidade de desenvolvimento do potencial criativo-político dos indivíduos que delas participarem com vistas à transformação da realidade vigente e de fruição cultural.

C - Importância social do projeto:

O Projeto de fato irá contribuir com a sociedade e principalmente com a difusão da economia local, com a execução da parceria com essa conceituada Pasta da Secretaria de Cultura, levando para a população lazer e entretenimento, de forma democrática, valorizando ainda mais os profissionais locais com palestras e oficinas de altíssimo nível, evidenciando desta forma uma das principais atribuições desta Secretaria de Cultura, que é: garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura.

Importante mencionar que o projeto ainda prevê ações de acessibilidade por meio da seleção de espaços que detenham de estrutura com recursos adaptados a deficientes no local de realização das atividades, como rampa, piso tátil, entre outros, e, ainda, a OSC se atentará aos dispositivos estabelecidos na Lei Distrital 6.858 de 2021, a fim de democratizar o acesso ao projeto. Além disso, o respectivo projeto se aterá às medidas de segurança sanitária em função da pandemia do COVID-19, incentivando ao uso de máscaras, álcool em gel e distanciamento social

Vale salientar, que, baseado nas pautas desta secretaria, em especial o disposto na Lei Orgânica da Cultura (Lei Complementar Nº 934 de 2017), principalmente no que tange os objetivos do Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal (SAC-DF), descrito no artigo 4º do caput, que diz: São objetivos do SAC-DF: (...) V – estabelecer parcerias entre os setores público e privado e as entidades sem fins lucrativos na cultura; X – ampliar o acesso da população à fruição de bens e serviços culturais, efetivando direitos culturais, especialmente para a população em situação de vulnerabilidade social; XV – promover gestão pública compartilhada e participativa, potencializando as iniciativas culturais; XIX – estimular, divulgar e fomentar projetos culturais ou turísticos que já tenham reconhecimento do Poder Legislativo, instituídos em lei distrital ou federal; (...), além disso, ainda corroborando com os demais objetivos, o respectivo projeto contribui para o desenvolvimento social e combate à violência e, por fim, de acordo com diversas outras citações da mesma lei, a implementação do CARAVANA NOTA 10 corresponde às diretrizes da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, o que justifica a execução deste projeto.

D - Ações previstas de acessibilidade:

O espaço destinado obedecerá às normas de acessibilidade, como rampas e banheiros exclusivos para portadores de necessidades especiais (PNE). O projeto contará com áudio descrição conforme a demanda e com total acessibilidade, inclusive enquadrando-se à Lei Nº 6.858, de 27 de maio de 2021, no início de toda apresentação musical haverá áudio-descrição ao vivo (pelo locutor) informando a característica do cenário, dos trajes dos artistas que estarão se apresentando. Essas informações serão reforçadas ao longo da programação.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES:

O projeto Caravana Nota 10 terá a duração de 3 meses e prevê as seguintes etapas:

Primeira Etapa

Será realizada uma pesquisa acerca do índice de vulnerabilidade para selecionar os locais públicos de realização das atividades.

Esta etapa será em conformidade com a equipe do projeto e a comissão gestora da parceria, a fim de alinhar as datas para monitoramento.

Segunda Etapa

Será construído um grandioso espetáculo (em formato de ópera popular) com Danças Populares, Percussão e Rap (rima e poesia). A ideia é que a exibição seja um estímulo para as comunidades, de modo que envolva um grupo de artistas locais e assim se torne uma colaboração tanto para os apresentadores como para o público.

Terceira Etapa

Apresentações artísticas de Danças Populares, Percussão e Rap (rima e poesia), como forma de demonstrar o potencial da diversidade cultural na construção da cidadania. Serão realizadas 24 apresentações, sendo 2 apresentações de percussão, 2 de grupo de Rap e 2 de grupos de dança por evento, podendo contar com a participação especial de artistas e/ou grupos culturais que atuam nas comunidades por onde passará a caravana. As exibições serão realizadas em locais públicos a fim de prover ainda mais acessibilidade para as apresentações.

- **Primeiro evento: 24/09/2022 - Plano Piloto (Rodoviária)**
- **Segundo evento: 01/10/2022 - Guará (Feira)**
- **Terceiro evento: 08/10/2022 - Ceilândia (Feira dos Goianos)**
- **Quarto evento: 15/10/2022 - Samambaia (Feira do Produtor)**

Prestação de Contas

Dedica-se à organização e prestação de contas, assim como para coleta de registros fiscais, financeiros e sociais, assim como a criação de um portfólio de fotos e vídeos que podem ser compartilhadas.

METODOLOGIA

O projeto Caravana Nota 10 terá a duração de (3) meses e prevê as seguintes etapas:

- Construições dos espetáculos
- Criação de roteiros de apresentações e Mobilização

- Apresentações

Construções dos espetáculos

Serão atendidas as seguintes áreas de conhecimento:

Artes: todas as linguagens e códigos, abordados individualmente ou de forma transversal, de acordo com as diretrizes e aprofundando efeitos da ação cultural.

Cultura: Criativa, Digital, Popular ou tradicional, Infância, Paz e Memória.

Segmentos: Criança e Adolescentes; Adultos; Idosos, Deficientes; Usuários da Saúde Mental, População em situação de risco e na Rua.

Temas: Gênero; Cidadania; Meio Ambiente, Saúde Mental; Ludicidade.

Criação de roteiros de apresentações e Mobilização

Antes de pôr nas ruas quaisquer artistas e grupos, é necessário o planejamento e elaboração dos roteiros que serão exibidos. O cronograma deve apresentar todas as ações que envolvem o projeto, ou seja, todo o seu planejamento estratégico, prevendo o que será feito e quanto tempo durará cada uma de suas fases: pré-produção, produção, divulgação e administração. Além disso, entender estrategicamente quais são os pontos da cidade que melhor irão acolher a iniciativa.

Uma das etapas importantes também deste projeto cultural consiste em decidir como ele deve ser divulgado. Isso é importante pois a divulgação permite a ampliação do projeto, assim como a compreensão da iniciativa tanto dos participantes quanto dos possíveis patrocinadores.

Apresentações

Contempla as oficinas culturais e ampla programação cultural composta de exposições, debates, palestras, saraus e apresentações, sempre envolvendo a comunidade e linguagens artísticas como dança, percussão e rap, totalizando de 24 apresentações.

A seleção dos artistas atenderá a critérios de local de origem e atuação dos grupos ou artistas, seu tempo de trajetória cultural, sua identificação com o projeto, sua comprovação e/ou adequação com o valor de cachê e por fim seu número de integrantes (visando beneficiar ao maior número possível de artistas), sendo que a seleção ocorrerá no período de pré-produção e serão listados por ofício ainda antes de cada evento. Constitui um direito da OCS exercer a pré-produção e realizar a justa seleção dos artistas, sendo que certamente restamos cientes de que o não cumprimento de tais despesas irá significar no descumprimento do objeto proposto e consequente devolução do valor do repasse.

Importante mencionar que o projeto ainda prevê ações de acessibilidade por meio da disponibilização de estrutura com recursos adaptados a deficientes no local de realização das atividades, como rampa, entre outros, e, ainda, a OSC se atentará aos dispositivos estabelecidos na Lei Distrital 6.858 de 2021, a fim de democratizar o acesso ao projeto. Além disso, o respectivo projeto se aterá às medidas de segurança sanitária em função da pandemia do COVID-19, incentivando ao uso de máscaras, álcool em gel e distanciamento social.

OBJETIVOS E METAS:

O projeto Caravana Nota 10 levará semanalmente diversas performances artísticas nas ruas do Distrito Federal.

- Valorização das culturas populares do DF.
- Manutenção de grupos Artístico do Distrito Federal.
- Oferecer apresentações acessíveis e de qualidade ao público.
- Formação de público para as culturas populares do DF.
- Realizar 24 apresentações.
- Realizar as gravações como uma das metas principais.

➤ **Gravações**

Ao longo das atividades serão realizados registros audiovisuais do projeto por meio da contratação de um serviço profissional de cinegrafista e de um serviço completo de cineasta, na intenção de compilar às imagens em uma edição simplificada e resumida da execução das ações de maior impacto. Todos os serviços são completos e compreendem não só os profissionais mas também os artistas, sendo que é justo e legalmente aceitável que o projeto em questão valorize os profissionais de áudio visual e da economia criativa envolvidos nessa meta tão importante em nosso projeto.

As filmagens produzidas serão utilizadas para prestação de contas e divulgação das ações visando a sustentabilidade do projeto, sendo divulgadas pela assessoria de comunicação nas redes sociais, no YouTube bem como para ser difundido por Whatsapp.

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:

Pessoas de todas as idades e classes sociais, de diferentes regiões administrativas do DF. Nas apresentações em feiras e parques, o público alvo são as pessoas que frequentam esses locais.

CONTRAPARTIDA:

[X] NAO SE APLICA (PARCERIA INFERIOR A R\$ 600.000,00)

CRONOGRAMA EXECUTIVO

AÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
Pré-produção	23/09/22	24/09/22
Produção	24/09/22	15/10/22
Pós-produção	10/11/22	23/12/22

MARCOS EXECUTORES

AÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
Apresentações artísticas	24/09/22	15/10/22

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Em única parcela de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) no mês de assinatura do Termo de Fomento.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
Item	Descrição da Despesa	Unidade de Media	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Meta 1 - Contratações de Recursos Humanos e Serviços de Produção					
1.1	Coordenação de Projeto - Coordenar a equipe do projeto em função do cumprimento das atividades, estabelecendo estratégias e táticas que corroborem para à plena execução do projeto.	Semana	12	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
1.2	Consultor de Administração - Responsável pela administração dos contratos realizados no projeto e no cotidiano administrativo, bem como conciliação bancária e demais atividades financeira, sempre em suporte ao proponente sem substituir sua responsabilidade	Hora	400	R\$ 100,00	R\$ 40.000,00
1.3	Produtor Executivo - Profissional responsável pela articulação das atividades artísticas e manipulação dos requisitos para a execução das mesmas, bem como realização da pesquisa e implementação das demais etapas de pré-produção. Além disso é responsável pela captação de parceiros.	Semana	12	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
1.4	Assistente de Produção - Contratação de 04 (quatro) profissionais de atividades práticas em suporte ao produtor executivo e demandas das equipes artísticas, desenvolvimento de ações de apoio e organização das oficinas, além de monitoramento de todas as ações	Semana	48	R\$ 750,00	R\$ 36.000,00

1.5	Coordenador de Mobilização - Contratação de 02 (dois) coordenadores de ações responsáveis pela mobilização social nos locais das atividades voltado ao atingimento de público alvo.	Semana	12	R\$ 1.750,00	R\$ 21.000,00
Sub-Total					R\$ 127.000,00
Meta 2 - Atividades Artísticas					
2.1	Grupo Percussão - Contratação de grupo artístico contratado para realizar apresentações de cerca de 30 min.	Cachê	8	R\$ 10.600,00	R\$ 84.800,00
2.2	Grupo Dança - Contratação de grupo artístico contratado para realizar apresentações de cerca de 30 min.	Cachê	8	R\$ 10.600,00	R\$ 84.800,00
2.3	Grupo Rap - Contratação de grupo artístico contratado para realizar apresentações de cerca de 1h	Cachê	8	R\$ 10.600,00	R\$ 84.800,00
2.4	Serviço de Cenógrafo com Equipamentos e Produção de Material - Contratação de profissional responsável por fazer todo projeto cenográfico do evento e pela confecção de peças necessárias com montagem e desmontagem. Ficará responsável por todo o estudo bem como pela cenografia e custeio de atores, locações de espaço, dentre outras que sejam necessárias ao desempenho do serviço e concretização do produto final. O serviço é indispensável para a comprovação das ações e atingimento de metas.	Serviço para todo o evento	1	R\$ 10.082,88	R\$ 10.082,88
Sub-Total					R\$ 264.482,88
Meta 3 - Contratações Gráficas e de Comunicação					
3.1	Agência de Comunicação - Profissional especializado em marketing e publicidade para dar suporte a divulgação e social media do projeto , bem como suporte aos encontros em ferramentas digitais.	Semana	12	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00

3.2	Serviço de Operador de Câmera com Equipamentos - Contratação de serviço profissional audiovisual com pessoas experientes para o desenvolvimento das atividades a fim de gravar, editar e finalizar vídeos da execução, sendo que serão 02 (dois) profissionais por 04 (quatro) semanas cada. Já incluso no serviço a locação dos diversos equipamentos que se fizerem necessários, como câmera e tripé. O serviço é indispensável para a comprovação das ações e atingimento de metas	Semana	8	R\$ 2.800,00	R\$ 22.400,00
3.3	Banner - Confeção de Banners para Backdrop, num total de 16 metros quadrados, em lona vinílica, colorido, para ambientação das atividades bem como para informações legais.	M²	16	R\$ 69,82	R\$ 1.117,12
Sub-Total					R\$ 38.517,12
VALOR TOTAL>>>					R\$ 430.000,00

ANEXOS
☒ EQUIPE DE TRABALHO (OBRIGATÓRIO)
☒ CURRÍCULO PADRÃO DA EQUIPE DE TRABALHO
☐ CROQUI DO EVENTO (SE HOUVER)
☒ PLANO DE COMUNICAÇÃO
☐ PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES
☐ OUTROS. Especificar: _____

Brasília, 19 de setembro de 2022.

Mateus Alefe
Diretor Executivo Instituto Lumiart